

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 38/2017

PROCESSO N.º 40.794/17

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2017</p> <p>_____ Assinatura</p>	

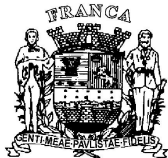
Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Coordenadoria de Compras e Licitações por meio do Fax (016) 3721.8888 ou e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 30 de Novembro de 2017.

Thiago Henrique Comparini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos
Autoridade Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.794/17

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal de Franca, acha-se aberta a licitação em apreço, destinada à contratação de manutenção e ampliação da rede óptica, par trançado, ethernet, telefonia e câmeras da Prefeitura Municipal de Franca, contemplando substituição de equipamentos defeituosos, fusões e reparos em caso de rompimentos e/ou danos de equipamentos, conectorização, suporte técnico e preventiva durante todo período do contrato e conforme especificações contidas nesse edital.

Este Edital e o respectivo contrato serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, completada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e conforme exigências do Termo de Referência, o qual independentemente de transcrição faz parte integrante do presente.

01 - DO OBJETO

1.1- A presente concorrência visa contratar pelo MENOR PREÇO GLOBAL, dentro dos requisitos exigidos no presente edital e obedecidas as normas legais que regulamentam o assunto, empresa especializada para manutenção e ampliação da rede óptica, par trançado, ethernet, telefonia e câmeras da Prefeitura Municipal de Franca, contemplando substituição de equipamentos defeituosos, fusões e reparos em caso de rompimentos e/ou danos de equipamentos, conectorização, suporte técnico e preventiva durante todo período do contrato e conforme especificações contidas nesse edital, conforme exigências do Termo de Referência, o qual independentemente de transcrição faz parte integrante do presente.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1 Será permitida, ainda, a participação de Licitantes especializadas na prestação dos serviços objeto da presente licitação consorciadas entre si, desde que apresentando uma única proposta e Termo de Compromisso de Constituição assinado por todos, com a indicação da empresa-líder, sendo esta responsável por toda negociação durante o Certame.

2.1.2 A participação de empresas reunidas em consórcio, obedecerá as normas estabelecidas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.3 Não poderá participar desta licitação empresa consorciada por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.1.4 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

EMENTA: Exame Prévio de Edital. Aglutinação de serviços de atualização, manutenção e suporte de sistema informatizado com o armazenamento de informações em ambiente de Data Center – Desarrazoada - A aglutinação promovida apresenta contornos de restritividade nociva ao certame – Deve o edital adotar alternativas previstas na lei que afastem a restritividade decorrente da contratação conjunta verificada, especialmente a segregação do objeto ou a admissibilidade de subcontratação de serviços **e/ou participação de empresas reunidas em consórcio** –



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Procedência - - V.U. (TC 004616/989/14-1). O mesmo direcionamento tomado pelo E. Plenário diante de casos semelhantes, a exemplo dos TCs 3842/989/13-9, 2925/989/14, 479/989/14 e 1831/989/13.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

- 2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 2.2.3 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.2.4 Aquelas que estiverem em regime de concordata ou de falência.

03 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 “DOCUMENTAÇÕES”, E DOS ENVELOPES Nº 2 – “PROPOSTA”

3.1 – Os envelopes nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA” deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações e Compras, sito na Rua Frederico Moura nº 1.517 – Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, no **até às 9h00, do dia 04/01/2018**, impreterivelmente, sob pena de não participação no certame.

3.2 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes fechados e distintos e numerados, da seguinte forma:

3.2.1 Envelope nº 1 – Documentação:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);
Envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/17
PROCESSO Nº 40.794/17
PRAZO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até às 9h00, do dia 04/01/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/01/2018, às 9h30min.

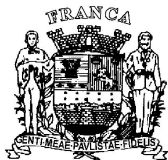
3.2.2 Envelope nº 2 – Proposta:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);
Envelope nº 02 “PROPOSTA”
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/17
PROCESSO Nº 40.794/17
PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: até às 9h00, do dia 04/01/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: __/__/2017, às _____.

04 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – No envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

f) Prova de inscrição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

h.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

h.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

j) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;

k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

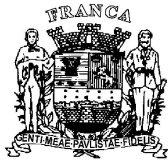
l) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei. (vide Anexo VI)

m) Declaração conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. (vide Anexo V)

n) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado;

o) A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, Engenheiro que deverá registrar e obter aprovação completa dos projetos necessários para o atendimento do Termo de Referência.

o1 - A comprovação do vínculo empregatício com a empresa participante desta licitação do(s) profissional(ais) acima mencionado, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou apresentação da Ficha de Registro de Empregados onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou através de contrato de trabalho ou de prestação de serviço de profissional autônomo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

“SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”

- p) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- q) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
- r) Atestado de Vistoria Técnica.

r1) A visita técnica deverá ser realizada por representante autorizado pela empresa e de posse do “Atestado de Vistoria” (**Anexo II**), que segue anexo ao edital, para apresentar-se na Divisão de Tecnologia da Informação, mediante prévio agendamento, pelo fone (16) 3711-9176, na Rua Frederico Moura, 1517, Franca – SP, do dia ___ de _____ de ____ até o dia ___ de _____ de _____, onde tomará conhecimento das condições da realização dos serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços;

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

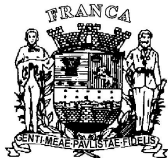
§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.2. A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste subitem implicará a inabilitação da proponente.

4.3.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4.3.4 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento apresentado.

4.3.5 TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR FUNCIONÁRIO DA COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. AS AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS QUE POR VENTURAS DEPENDEREM DO SERVIDOR TERÃO QUE SER, OBRIGATORIAMENTE, EFETUADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DATA DA SESSÃO INAUGURAL, À EXCEÇÃO DOS QUE FOREM OBTIDOS VIA INTERNET, QUE NÃO PRECISARÃO SER AUTENTICADOS, OS QUAIS SERÃO VALIDADOS MEDIANTE CONSULTA PARA COMPROVAÇÃO DE SUA REGULARIDADE. NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NO DIA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO. FRISA-SE QUE AS AUTENTICAÇÕES QUE OCORREREM NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS NÃO SERÃO REALIZADAS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PELAS EMPRESAS, MESMO QUE EFETUADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS DA DATA DA SESSÃO INAUGURAL, DEVENDO SER RETIRADOS UM DIA APÓS A SUA ENTREGA NO BALCÃO.

Observação: A Comissão Permanente de Licitações não reconhece VÁLIDO e PROCEDENTE o intento de se apresentar documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD (Central Notarial de Autenticação Digital), de modo a comprovar a veracidade das informações prestadas relativas à participação no certame, visto que em diligências realizadas junto a este órgão tivemos a seguinte explicação sobre o processo de autenticação digital e os requisitos para aferir sua autenticidade: "O embasamento jurídico e a validade dos atos realizados por esta central provém da Medida Provisória 2200-2 e do Provimento nº 22/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de SP. De acordo com estas, a impressão de um documento eletrônico por ente sem fé pública caracteriza a impossibilidade de comprovação da autoria e integridade do documento, tornando-se este um cópia meramente simples. Para validade, o documento deve ser entregue em formato digital e verificado no link de consulta da CENAD". Ocorre que conforme informado pelo Sr. Coordenador os documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD constam expressamente o aviso de que "uma vez impresso perderá sua validade", mesmo que estes viessem acompanhados da mídia para validação das cópias apresentadas, sendo que as cópias autenticadas seriam aquelas presentes na mídia, e não as anexadas ao processo. Portanto, os documentos autenticados pelo CENAD somente teriam validade em meio eletrônico para a conferência junto ao site e não em forma impressa como apresentado e solicitado no edital. Assim sendo, como tal previsão não consta expressamente no edital este tipo de documento impresso autenticado digitalmente pelo cartório CENAD não será aceito pela COPEL. Igualmente não terão como válidos os documentos de habilitação e/ou credenciamento em cópia autenticada digital pelo denominado "cartório virtual" a exemplo do Cartório Azevedo Bastos acompanhada da respectiva certidão de autenticação digital com prazo de validade expirado, que impossibilita que sua autenticidade seja confirmada pela COPEL e/ou pregoeiro e sua equipe de apoio ou mesmo por qualquer pessoa no site do Cartório. **Ao contrário, estando aludida certidão de autenticação digital dentro do prazo de validade a mesma será aceita sem ressalvas.**

4.3.6 - As empresas participantes do certame em recuperação judicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

4.3.7 - As empresas participantes do certame em recuperação extrajudicial devem estar cientes de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.4 – Na mesma data e local indicado no item 3.1, **às 9h00**, à vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 1 – Documentação, que serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados dos licitantes.

05 – DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

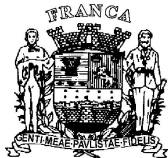
5.1 – A proposta deverá ser preenchida, assinada, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação, entregue até a data, hora e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

5.2 – A proposta deverá ser preenchida conforme impresso que juntamos - formulário PROPOSTA (Anexo I) com o conjunto completo de informações solicitadas, sob pena de desclassificação do item.

5.3 – Para fins de direito o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.4 – Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

5.5 – Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestadas inexecutáveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.6 – É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.7 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.8 – O preço para o item descrito no Anexo I, deverá ser cotado em Reais, com no máximo de quatro casas decimais após a virgula.

06 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – Somente terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitação.

6.2 – Os prepostos ou representantes do licitante deverão apresentar documento de credenciamento emitido pela mesma, com poderes específicos para representa-la neste certame, quando da entrega da documentação / proposta.

6.2.1 No referido documento de credenciamento deverá o licitante conceder todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência dos referidos poderes no documento de credenciamento implicará na impossibilidade do representante ou preposto se manifestar em nome da empresa e assinar atas.

6.2.2 - Na mesma ocasião, será apresentada a carteira de identidade do credenciado, para a devida identificação e correspondente anotação na ata.

6.3 – Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvada a possibilidade de realização de diligências.

6.4 – De todas as reuniões de licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências,, inclusive eventuais manifestações dos proponentes, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes com poderes para tal.

6.5 – Após a apreciação e o julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação do nome das empresas habilitadas e inabilitadas, em reunião ou através de publicação na Imprensa Oficial.

6.6 – É facultado à Comissão de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões para divulgar o resultado de suas decisões.

6.7 – Os envelopes contendo as propostas (Envelope 2) serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, devidamente fechados, para serem abertos após o julgamento definitivo da habilitação.

6.8 – Somente serão abertos os Envelopes 2 das empresas previamente habilitadas, ficando os relativos às empresas inabilitadas à disposição destas, para serem retiradas no prazo de 15 (quinze) dias do resultado da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

6.9 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei complementar nº 123/2006.

“art 45. Para efeito do disposto no art.44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

07 – DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado se necessário, desde que, com prévio acordo entre as partes, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666 de 93.;

08 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento das propostas far-se-á pelo TIPO “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

8.2 – Na escolha da proposta mais vantajosa para o Município, a Comissão atentará ainda para as exigências no presente Edital e seus anexos.

8.3 – A Comissão disporá do tempo necessário para apreciar as propostas a seu critério, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias.

8.4 – Havendo empate a Comissão convocará a todos, marcando dia e hora para realizar o sorteio, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º e artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

8.5 – A Comissão poderá ser assessorada na análise, classificação e julgamento das propostas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Franca, podendo ainda utilizar-se de outros meios e pessoas.

8.6 – As licitantes tomarão conhecimento do resultado do julgamento por publicações oficiais como determina a lei ou de outro modo direto, a critério da Comissão Julgadora.

8.7 – Reserva-se à Comissão o direito de rejeitar a um ou a todos, anular a licitação, tomar medidas cauteladoras da lisura do procedimento, etc., sem que disso decorra para as proponentes qualquer direito a reclamações, compensações ou indenizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

09 – DO PREÇO

9.1 – Somente serão aceitas propostas cujos preços forem compatíveis com os praticados no mercado.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA DE FINANÇAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, **contra apresentação da nota fiscal/fatura, após o fechamento das medições mensais**, por serviço e/ou material efetivamente entregue, mediante nota fiscal ou fatura com termo de recebimento do responsável designado que recusará as que estiverem fora das especificações.

11 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 - O objeto/prestação de serviços será recebido ou coordenado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, presidida pelo Servidor Everson José de Freitas Pereira e composta por servidores lotados na Divisão de Tecnologia da Informação.

11.2 - A Administração Pública poderá se recusar a receber os materiais e serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.3 - Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

11.4 - Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

11.5 - Para a execução dos serviços objeto da presente licitação será permitida a subcontratação;

11.5.1 - A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

11.5.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

EMENTA: Exame Prévio de Edital. Aglutinação de serviços de atualização, manutenção e suporte de sistema informatizado com o armazenamento de informações em ambiente de Data Center – Desarrazoada - A aglutinação promovida apresenta contornos de restritividade nociva ao certame – Deve o edital adotar alternativas previstas na lei que afastem a restritividade decorrente da contratação conjunta verificada, especialmente a segregação do objeto ou a **admissibilidade de subcontratação de serviços** e/ou participação de empresas reunidas em consórcio – Procedência - - V.U. (TC 004616/989/14-1). O mesmo direcionamento tomado pelo E. Plenário diante de casos semelhantes, a exemplo dos TCs 3842/989/13-9, 2925/989/14, 479/989/14 e 1831/989/13.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

12.2 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

12.3 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes às razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos no caso restante, eficácia suspensiva.

12.4 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

12.6 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- 12.6.1 Serem datilografados/digitados e devidamente fundamentados;
- 12.6.2 Serem assinados por representante legal da concorrente ou por procurador devidamente habilitado.

12.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O prazo para o interessado assinar o termo de contrato será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado por uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8666/93.

13.2 O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente das penalidades previstas na legislação, autoriza a Comissão Permanente de Licitações a examinar as propostas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

13.3 A fiscalização da execução contratual caberá a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, após a assinatura do contrato, presidida pelo Servidor Everson José de Freitas Pereira e composta por servidores lotados na Divisão de Tecnologia da Informação, que acompanharão a implantação do sistema, bem como fiscalizarão o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

13.4 À Comissão compete solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços. A Ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.5 A Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8666/9, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízos das sanções previstas em lei neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.6 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogáveis na forma do art. 57 da lei Federal nº 8666/93.

13.7 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.

13.8 A contratada manterá, durante toda a execução contratual, as condições habilitatórias. Além disso, para que todos os objetivos contratuais sejam atingidos, a contratada necessariamente deverá prestar os serviços obrigatórios, conforme exposto no Termo de Referência.

14 - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

14.1 - A licitante vencedora do certame deverá iniciar os serviços a partir da solicitação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, presidida pelo Servidor Everson José de Freitas Pereira e composta por servidores lotados na Divisão de Tecnologia da Informação, denominados gestores do contrato, que acompanharão a execução rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, bem como fiscalizarão o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

14.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de cada item, parcela ou saldo da Autorização de Fornecimento (AF) ou Contrato em atraso e demais multas previstas no Contrato em anexo.

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto desta licitação, a adjudicatária, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Franca e à multa até o limite de 10% (dez por cento) sobre o preço global do serviço.

15.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no **subitem 9.1** do Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária a uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

15.4 -Constitui motivo bastante para anulação da Ordem de Fornecimento (OF) ou rescisão do Contrato a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

15.5 -As multas constantes dos **subitens 15.1** ao **15.3** do Edital, que poderão ser aplicadas cumulativamente conforme o caso, são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

15.6 -A proponente que apresentar documentação falsa no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16.1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

16.3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, Antigo Prédio da Câmara Municipal – Sala 3, neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

17.2 – As cópias supra mencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ _____, nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

17.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.franca.sp.gov.br, no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.

17.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página da Prefeitura de Franca: www.franca.sp.gov.br – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

17.5- Serão afixados no quadro mural de compras da Prefeitura Municipal de Franca, todos os atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultados da fase da habilitação e classificação das propostas.

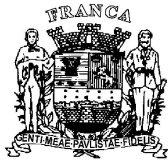
17.5.1 – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

17.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

17.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

17.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

17.11 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94.

19 – DO FORO

19.1 – Fica eleito, desde já o foro deste município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa, orçada em R\$ 994.256,12 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática que se segue:

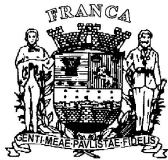
02.00.00 – MUNICIPIO DE FRANCA
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
041222007 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
FICHA 0093

Franca-SP, 30 de Novembro de 2017

Thiago Henrique Comparini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos
Autoridade Superior
Prefeitura Municipal de Franca

Anexos:

Anexo I (modelo de proposta)
Anexo II (visita técnica)
Anexo III (Termo de Referência)
Anexo IV (modelo de Declaração de Idoneidade)
Anexo V (modelo de Declaração do Art. 7º CF)
Minuta Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Anexo II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA E COMPARECIMENTO

Declaramos que a empresa _____, representada por seu(s) representante(s) autorizado(s) abaixo(s) assinado(s), compareceu(ram), às ____ horas do dia ____ de _____ de _____, na **Divisão de Tecnologia da Informação, na Rua Frederico Moura, 1517, Franca – SP – Estado de São Paulo**, para vistoria *in loco*, bem como obter as informações que entendeu(ram) necessárias para o perfeito conhecimento do objeto da licitação em tela.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA E COMPARECIMENTO:

1 – Nome: _____ Doc. Ident. nº _____
2 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____
3 - Nome: _____ Doc. Ident. nº _____

Franca, __ de _____ de 2017.

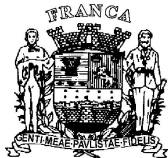
Responsável da Licitante

Para Uso exclusivo da Divisão de Tecnologia da Informação

Responsável: _____

Data: _____

Carimbo da Secretaria de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Anexo III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.0.1 – Contratação de manutenção e ampliação da rede óptica, par trançado, ethernet, telefonia e câmeras da Prefeitura Municipal de Franca, contemplando substituição de equipamentos defeituosos, fusões e reparos em caso de rompimentos e/ou danos de equipamentos, conectorização, suporte técnico e preventiva durante todo período do contrato e conforme especificações contidas nesse edital.

2. CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

2.0.1 – A proposta comercial deve incluir todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado e deve contemplar todo material e equipamento necessário para manutenção, ou seja, qualquer equipamento necessários à comunicação tais como modems, roteadores, conversores, switches, nobreaks, cabeamento, racks, fibras ópticas, câmeras, splitters, linhas de transmissão de dados que venham a ser danificados deverá ser substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus a CONTRATANTE independentemente da causa do dano. Os equipamentos, materiais e suprimentos a serem utilizados para manutenção deverão ser de mesma marca e modelo que os atuais instalados ou superiores. A proposta deve contemplar ainda todos os custos envolvidos na alocação de profissionais, instalação dos equipamentos, custos de configuração, instalação e uso destes equipamentos ou linhas, sua manutenção e inclusive fusão de fibras, substituição de equipamentos e fibras ópticas danificados, devem estar compreendidos no valor do contrato. A substituição dos equipamentos em caso de problemas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.0.2 – A rede óptica da Prefeitura é composta por 185 km de fibra, que por meio da tecnologia EPON, utilizando dois chassis Furukawa com 20 placas OLTs interligando 205 pontos com uma ONU Furukawa em cada um dos pontos, além disso possuímos 47 câmeras IP tipo Speed Dome da fabricante Intelbras e câmeras de segurança interna em diversas unidades. Toda essa rede, equipamentos e qualquer expansão que for realizada durante o período do contrato deverá ser contemplada na manutenção, a Prefeitura prevê um crescimento de pelo menos 40% anual, porém não poderá ser limitado a apenas esse percentual.

2.0.3 – Visando manter padronização, todos os equipamentos que necessitarem ser substituídos, devido a manutenção, deverão ser substituídos por equipamentos de mesmo fabricante e modelo, podendo apenas ser substituído por versões posteriores caso a versão atual deixe de ser fabricada e a versão posterior seja equivalente ou superior a atual.

2.0.4 – Após cada manutenção, deverão ser realizadas medições para que a fibra mais longa não ultrapasse a distância máxima homologada pela fabricante e a perda máxima EPON não ultrapasse 25 dB entre a central e o ponto final, e as centrais de distribuição continuem sendo duplamente abordadas com dois links de 1 Gb e todas as demais unidades continuem sendo atendidas com pelo menos 100 Mb de largura de banda.

2.0.5 – A CONTRATADA deverá disponibilizar duas equipes de, pelo menos, dois funcionários em escalas alternadas visando disponibilizar de maneira mais ágil possível o atendimento e reparo independentemente do horário do incidente. Qualquer veículo, guindaste, equipamentos, EPIs, ferramentas, ou qualquer outro item necessário para execução do trabalho é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.0.5.1 – A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro dois ou mais analistas de TI com certificado de aprovação no treinamento do fabricante FTTx. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

comprovação de vínculo empregatício deverá ser feita mediante a cópia de SEFIP cuja data de transmissão deverá ser anterior a data do certame.

2.0.6 – Nos momentos em que as equipes não estiverem realizando manutenção elas poderão ser acionadas pela CONTRATANTE para realizar expansão ou organização de rede óptica, ethernet, telefonia, câmeras ou qualquer outra rede de TI, nessas situações a CONTRATANTE fornecerá suprimentos e equipamentos a serem instalados, mas as ferramentas e demais equipamentos necessários deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

2.0.7 – Em até trinta dias corridos após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá implementar, instalar e disponibilizar com equipe própria uma central de monitoramento em um ambiente com dupla abordagem de energia elétrica, com dupla abordagem de link de internet, com uma conexão direta a rede óptica da CONTRATANTE ou no máximo até três saltos até as OLTs. Essa central será responsável por identificar qualquer problema na rede óptica ou nas câmeras e em até trinta minutos após essa falha deverá ser aberto um ticket para ser atendido pela equipe de manutenção conforme o SLA descrito nesse edital.

2.0.8 – Nos casos de ampliações, a CONTRATADA deverá desenvolver um projeto preliminar indicando todas as ruas nas quais os cabos passarão a quantidade de cabo em cada parte e como todos os endereços serão atendidos.

2.0.9 – Após aprovação pela CONTRATANTE do projeto preliminar, a CONTRATADA deverá percorrer todos os caminhos especificados no projeto preliminar, relacionar todos os postes por onde a fibra passará, deverá homologar e conseguir autorização junto a CPFL para uso dos postes. Qualquer despesa referente a isso no período do contrato será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.0.9.1 – Para homologação e autorização junto a CPFL a CONTRATADA deverá ser cadastrada no portal “Projetos Particulares” da CPFL Energia, deve dispor de um engenheiro devidamente registrado no CREA, além de atender todos os demais requisitos solicitados por esse portal. Através desse portal, a CONTRATADA deverá registrar e obter aprovação completa do projeto e de utilização dos postes necessários.

2.0.10 – Após percorrer todo o trajeto especificado no projeto a CONTRATADA poderá mudar o local de passagem do cabo desde que a CONTRATANTE concorde, que receba nova aprovação do projeto e concessão de utilização dos postes junto a CPFL conforme citado nos dois itens anteriores, continue atendendo todos os pontos planejados, a fibra mais longa não ultrapasse a distância máxima homologada pelo fabricante, a perda máxima EPON não ultrapasse 25 dB entre a central e o ponto final, as centrais de distribuição continuem sendo duplamente abordadas com dois links de 1 Gb, todas as demais unidades continuem sendo atendidas com pelo menos 100 Mb.

2.0.11 – A CONTRATADA deverá fornecer um treinamento para quatro funcionários da Prefeitura, habilitando os mesmos a identificar e solucionar qualquer tipo de problema que possa acontecer na estrutura.

2.0.12 – A CONTRATADA deverá fornecer uma consultoria completa na rede atual da Prefeitura de Franca auxiliando tecnicamente toda integração com a nova rede de acordo com as melhores práticas de mercado, incluindo configurações de equipamentos conforme demanda da CONTRATANTE.

2.0.13 – Após instalação de novos pontos deverá ser realizado pela CONTRATADA certificação e homologação de todos os links possibilitando validar atenuação da rede, velocidade, tamanho de cada cabo garantindo todos os termos deste edital. Deverá ser impresso um certificado comprovando todas essas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.0.14 – Em casos de manutenções, a CONTRATADA deverá fornecer todo material, equipamento, mão de obra para entrega totalmente funcional, todo e qualquer custo deve estar contemplado na proposta financeira.

2.0.15 – Após o término do contrato deverá haver completa transferência de tecnologia para a CONTRATANTE, ou seja, todo e qualquer equipamento, material, licença, projeto, documentação, conhecimento, patrimônios tangíveis ou intangíveis, necessários para completo funcionamento do projeto deverão ser transferidos para a CONTRATANTE sem nenhum custo adicional.

3.1 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

3.1.1 – Os roteadores instalados deverão suportar o padrão mínimo IEEE 802.1p, e ainda, permitir a configuração dos parâmetros de qualidade (Qos) através do protocolo DiffServ, e deverão ser fornecidos com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração;

3.1.2 – A Contratada deverá configurar comunidade SNMP para a leitura, pela divisão de T.I do Município, das configurações e monitoramento do equipamento (consumo de CPU, memória, tráfego das interfaces e etc.);

3.1.3 – Todos os equipamentos instalados deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 50% de utilização de CPU e memória;

3.1.3.1 – A contratada deverá proceder às atualizações de hardware/software que se fizerem necessárias para retornar ao limite estabelecido no item 3.1.3 de 50%, quando qualquer das medidas calculadas ultrapassarem 50%, por duas semanas seguidas, aferidas de segunda a sexta, no período de 08h às 19h, com intervalos máximos de 5 (cinco) minutos e por software específico de gerência previamente homologado pelo contratante (e disponibilizado pela contratada). Neste caso o(s) equipamento(s) deverá(ão) ser substituído(s) ou reconfigurado(s), sem ônus para o contratante. A contratada deverá promover a adequação do equipamento em um prazo máximo de 15(quinze) dias corridos;

3.1.4 – A versão do sistema operacional dos equipamentos deverá ser a mais atual disponível no país, quando da assinatura do contrato;

3.1.5 – A atualização do sistema operacional do roteador deverá ser efetivada sempre que houver lançamento de novas versões, que agreguem melhorias ou correções do software, inclusive de segurança, aos serviços prestados. Tais atualizações deverão ser executadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação ou autorização do Município, sem ônus para o contratante;

3.1.6 – O DTI do município deverá ter usuário e senha de acesso a todos os equipamentos instalados na sede dispostos ou não na sua unidade, com privilégios de administrador;

3.1.7 – A contratada deverá configurar os equipamentos para proibirem o acesso administrativo via Internet;

3.1.8 – O acesso às configurações deverá ser realizada apenas por protocolos que implementem criptografia (ex.: https e ssh v2). Deverá ser proibido o acesso via internet aos dispositivos;

3.1.9 – Todos os equipamentos deverão ser homologados por órgão brasileiro, deverão possuir manuais e suporte técnico em português (brasileiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.1.10 – Os materiais deverão seguir as seguintes especificações:

3.1.10.1 – Cabo Óptico Externo Monomodo Autossustentado Totalmente Seco

Aplicabilidade:

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, com distribuição em campus, entre prédios, que exijam interligações ópticas externas.

Descrição:

- Este cabo óptico adotado para uso externo deverá ser do tipo “loose”, composto por 36 fibras ópticas do tipo monomodo dentro de tubos de material termoplástico para acomodação das fibras. Unidades básicas reunidas ao redor de um elemento central dielétrico para formar o núcleo do cabo. Fibras dielétricas de aramidas aplicadas sobre o núcleo do cabo, para fornecer ao cabo resistência contra os esforços de tração. Sobre este conjunto é aplicada uma capa externa em polietileno na cor preta;
- O interior do tubo deverá ser seco, livre de geléia, protegido por elementos hidroexpansíveis para evitar a penetração de umidade;
- O núcleo deverá ser seco protegido com materias hidro-expansíveis para prevenir a entrada de umidade;
- Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV);
- Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo 9/125 μm , proof-test 100Kpsi;
- Apresentar diâmetro do campo modal:
9,3 +/- 0,5 μm em 1310nm;
10,4 +/- 0,8 μm em 1550nm.
- Apresentar atenuação máxima de:
0,37 dB/km em 1310nm;
0,23 dB/km em 1550nm.
- Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;
- Apresentar Certificação Anatel;
- Possuir raio mínimo de curvatura de 20 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após instalado;
Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico;
- Permitir instalações aéreas entre postes com vãos livres de até 80m sem cordoalha de aço;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);
- Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14160.
- Visando manter padronização, deverão ser do mesmo fabricante e modelo dos demais já instalados, podendo apenas ser substituído por versões posteriores caso a versão atual deixe de ser fabricada e a versão posterior seja equivalente ou superior a atual.

3.1.10.2 – Cabo Óptico Externo Monomodo Tubo Único Autossustentado para Vãos de até 80m, otimizado para instalações de acesso ao assinante urbanas.

Aplicabilidade:

Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, com distribuição em campus, entre prédios, que exijam interligações ópticas externas.

Descrição:

Este cabo óptico adotado para uso externo deverá ser do tipo “loose”, composto por fibras ópticas do tipo monomodo dentro de tubo termoplástico com gel para acomodação das fibras, dois elementos de fibra de vidro pultrudada (FRP) para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertos por uma capa externa em polietileno na cor preta;

Composto por: 6 ou 12 fibras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Deverá ser totalmente dielétrico, ser resistente a intempéries e ação solar (proteção UV);

Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001;

Apresentar Certificação Anatel;

Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo 9/125 µm, proof-test 100 kpsi.

Apresentar diâmetro do campo modal:

9,3 +/- 0,5 µm em 1310 nm;

10,4 +/- 0,8 µm em 1550 nm.

Apresentar atenuação máxima de:

0,37 dB/km em 1310µm;

0,23 dB/km em 1550µm.

Possuir resistência à tração durante a instalação de 500N;

Possuir raio mínimo de curvatura de 20 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após instalado;

Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico.

Permitir instalações aéreas entre postes com vãos livres de até 80m sem cordoalha de aço;

Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI).

Demais características de acordo com a norma ABNT NBR 14160.

Visando manter padronização, deverão ser do mesmo fabricante e modelo dos demais já instalados, podendo apenas ser substituído por versões posteriores caso a versão atual deixe de ser fabricada e a versão posterior seja equivalente ou superior a atual.

3.1.10.3 – Cabo de fibra óptica compacto metálico de atrito reduzido para acesso final (drop)

Aplicabilidade:

Cabo óptico adequado para aplicações internas e externas autossustentadas de acesso ao assinante tipo “drop”, construção tipo figura oito compacta. Apresenta revestimento externo de atrito reduzido (“low friction”) e construção bipartida (“flat”) que facilita a abertura e exposição da fibra óptica monomodo de baixa sensibilidade à curvatura (BLI). Permite instalação em dutos empurrado ou puxado através de guia.

Descrição:

Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);

Possuir fio de aço galvanizado de 1,2 mm de diâmetro nominal como elemento de sustentação e dois fios de aço com diâmetro nominal de 0,4 mm como elementos de tração da unidade óptica do cabo;

Apresentar largura nominal de 2,0 mm e altura nominal de 5,0 mm;

Capa externa na cor preta ou cinza, não propagante a chamas com grau de proteção quanto a comportamento frente à chama classe LSZH (Cabo com baixa emissão de fumaça e livre de halogênios) e característica de atrito reduzido (“low friction”).

Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo BLI A/B (Bending Loss Insensitive), proof-test 100Kpsi.

Apresentar diâmetro do campo modal:

8,4 a 9,3mm em 1310nm;

9,4 a 10,4mm em 1550nm.

Apresentar atenuação máxima de:

0,36 dB/km em 1310nm;

0,22 dB/km em 1550nm.

Ser adequado para instalação em vãos máximos de 80 m para flecha de 1%;

Apresentar carga máxima de instalação do mensageiro de 660 N;

Coefficiente de atrito dinâmico máximo do revestimento externo: 0,250;

Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 E ISO 14001.

Apresentar Certificação Anatel;

Demais características de acordo com os requisitos da ANATEL - Lista de Requisitos Técnicos para Produtos de Telecomunicações Categoria I (Cabo Auto-Sustentado de Fibras Ópticas – Drop Óptico Compacto para vãos de 80m).

Visando manter padronização, deverão ser do mesmo fabricante e modelo dos demais já instalados, podendo apenas ser substituído por versões posteriores caso a versão atual deixe de ser fabricada e a versão posterior seja equivalente ou superior a atual.

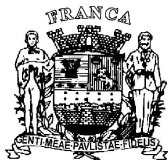
3.1.13.4 – ONU INDUSTRIAL

A comunicação óptica deverá ser realizada de acordo com o padrão Gigabit Ethernet Passive Optical Network, atendendo os requisitos da norma IEEE 802.3ah. Um canal de comunicação da central atende a até 64 ONUs em um raio de 20km de distância, com velocidade de 1,25Gbps no sentido de downstream e 1,25Gbps no sentido de upstream.

A ONU Industrial é um equipamento específico para instalações em ambientes agressivos, para qual deve possuir características de maior tolerância a faixa temperatura de operação e consumo de potência reduzido.

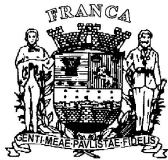
Características Técnicas:

- Deve possuir 1 interface PON óptica SC-PC, fibra monomodo;
- Deve possuir 2 interfaces metálicas RJ-45, sendo:
 - 1 interface 100Base-TX (Fast Ethernet);
 - 1 interface 1000Base-T (Gigabit Ethernet);
- Deve atender as seguintes características :
 - De acordo com o padrão IEEE 802.3ah;
 - Operação em até 20km a partir da OLT;
 - Velocidade de transmissão:
 - Downstream: 1,25Gbps / 970Mbps (Ethernet);
 - Upstream: 1,25Gbps / 950Mbps (Ethernet);
 - Comprimento de onda de transmissão: 1310nm;
 - Comprimento de onda de recepção: 1490nm;
 - Suportar OAM conforme IEEE 802.3ah para Remote Failure Indication, Remote Loopback e Link Monitoring;
 - Suportar FEC (Forward Error Correction) conforme IEEE 802.3ah;
 - Suportar até 8 LLIDs por ONU;
- Deve atender as seguintes características de Layer 2:
 - Suportar 64 endereços MAC por porta Ethernet;
 - Suportar 802.1Q (VLANs)
 - Suportar pacotes VLAN tagged, untagged e QinQ;
 - Proteção contra broadcast storm;
 - 1,25Mb de buffer;
 - Pacotes de até 1536 bytes;
 - Velocidade de pacotes:
 - 10Base: 14880 pps;
 - 100Base: 148800 pps;
 - 1000Base: 1413600 pps;
- Deve atender as seguintes características de QoS:
 - Suportar 802.1p (QoS);
 - 40 filas, sendo 20 de downstream e 20 de upstream;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Possibilita configuração de largura de banda garantida (fixa) e tolerante (mínima e máxima);
- Deve atender as seguintes características de Multicast:
 - Suportar IGMP Snooping;
- Deve atender as seguintes características de Gerenciamento:
 - Permitir atualização remota de firmware a partir da OLT;
 - Função de auto-descoberta na rede PON;
 - Habilitar/desabilitar portas a partir da OLT;
 - Habilitar/desabilitar serviços (LLIDs) a partir da OLT;
 - Autorização ou bloqueio do equipamento a partir da OLT;
 - Possibilitar configuração das portas Ethernet:
 - Modo auto-negociação ou forçado;
 - Controle de fluxo habilitado ou desabilitado;
 - Permitir gerência remota via SNMP;
- Deve atender as seguintes características de Monitoramento:
 - Apresentar monitoramento do status das portas;
 - Apresentar monitoramento do status do link de fibra;
 - Possuir LEDs indicadores de status de funcionamento e das portas;
 - Possuir contadores para octetos transferidos, frames totais transferidos, frames unicast transferidos, frames broadcast transferidos, frames multicast transferidos, erros CRC-32, frames subdimensionados, frames superdimensionados, colisões, frames perdidos (overflow) e frames parados.
 - Possui alarme de power-off (dying gasp);
- Deve atender as seguintes características de Segurança:
 - Apresentar criptografia de dados na camada PON para segurança dos usuários;
- Características de Redução de Consumo de Energia:
 - A ONU deve possuir a funcionalidade redução de consumo de energia. Quando é detectado que não há tráfego nas portas, a ONU deve entrar em estado de espera, desligando circuitos internos para economizar energia. Uma vez detectada a volta de tráfego, a ONU deve retornar à operação normal;
 - Esta funcionalidade deve poder ser ativada/desativada pela OLT, desde que seja compatível com a tecnologia;
 - É possível configurar os tempos de guarda de detecção de tráfego para a ONU entrar em estado de espera e retornar ao estado normal;
- Deve atender as seguintes características Construtivas:
 - Corpo em material metálico;
 - Alimentação:
 - 12 a 48V_{DC} via terminal de contatos, com entradas redundantes;
 - Plugue DC para entrada 12V_{DC} (adaptador AC/DC não incluso);
 - Possuir relé de alarme no terminal de contatos para indicar falha de alimentação;
 - Consumo de energia:
 - 3,27W em estado normal;
 - 2,37W em sleep mode;
 - Dimensões máximas: 139 x 27 x 102mm;
- Atender os requisitos RoHS;
- Atender requisitos internacionais de compatibilidade eletromagnética;
- Garantia de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Visando manter padronização, deverão ser do mesmo fabricante e modelo dos demais já instalados, podendo apenas ser substituído por versões posteriores caso a versão atual deixe de ser fabricada e a versão posterior seja equivalente ou superior a atual.

3.1.13.5 – OLT PADRÃO CHASSI

O sinal óptico da OLT deverá estar de acordo com o padrão (Gigabit Ethernet Passive Optical Network), atendendo os requisitos da norma IEEE 802.3ah.

Cada interface PON da OLT deverá atender até 64 usuários, em um alcance de até 20km, estabelecendo uma topologia de ponto-a-multiponto. A velocidade no sentido de downstream é de 1,25Gbps, enquanto o canal de upstream trabalha a 1,25Gbps.

Características Técnicas:

- Deve apresentar estrutura modular, tipo chassi, que possibilite o crescimento e manutenção da rede de forma simplificada;
- Devem vir inclusos os módulos de gerência e alimentação elétrica do chassi;
- Cada cartão de interface PON deve possuir:
 - 2 portas óptica SC-PC para conexão à rede PON;
 - 2 interfaces de uplink tipo combo, sendo cada uma constituída por um par de:
 - 1 porta metálica RJ-45 Gigabit Ethernet;
 - 1 porta óptica SFP (Small Form Pluggable) Gigabit Ethernet;
- Deve atender às seguintes características :
 - De acordo com o padrão IEEE 802.3ah;
 - Atendimento a até 64 usuários por interface PON (2048 por chassi);
 - Atendimento a usuários em até 20km a partir da OLT;
 - Velocidade de transmissão:
 - Downstream: 1,25Gbps / 970Mbps (Ethernet);
 - Upstream: 1,25Gbps / 950Mbps (Ethernet);
 - Suportar OAM conforme IEEE 802.3ah para Remote Failure Indication, Remote Loopback e Link Monitoring;
 - Suportar FEC (Forward Error Correction) conforme IEEE 802.3ah;
 - Comprimento de onda de transmissão: 1490nm;
 - Comprimento de onda de recepção: 1310nm;
 - Suportar até 192 LLIDs por interface PON;
- Deve atender às seguintes características de Layer 2:
 - Suportar 3072 endereços MAC por interface PON;
 - Suportar 802.1Q para mapeamento de VLAN por LLID;
 - Modos de configuração de VLANs:
 - Simple Bridged;
 - Dedicated Single VLAN;
 - Dedicated Double VLAN;
 - Shared VLAN;
 - Transparent VLAN (até 62 Vlans);
 - Prioritized VLAN;
 - Priority Remapping Single VLAN;
 - Priority Remapping Double VLAN;
 - Priority Remapping Shared VLAN;
 - Priority Shared VLAN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

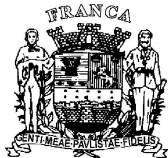
- Transparent Priority Shared VLAN ;
- Transparent Shared VLAN with Broadcast ;
- Double Tagged Shared VLAN;
- Deve suportar até 64 VLAN IDs em modo compartilhado por cartão OLT;
- Deve suportar até 64 VLAN IDs em modo transparente compartilhado por cartão OLT;
- Deve suportar até 64 VLAN IDs em modo transparente por LLID;
- Deve atender às seguintes características de QoS:
 - Suportar 802.1p com 7 filas de prioridade por LLID;
 - Permitir DBA (Dynamic Bandwidth Allocation) para gerenciamento da banda dos usuários por porta da ONU;
 - Possibilitar configuração de largura de banda garantida (fixa) e tolerante (mínima e máxima);
- Deve atender às seguintes características de Multicast:
 - Apresentar funcionalidade de grupos multicast;
 - Suportar IGMP Proxy;
- Deve atender às seguintes características de ACL:
 - Suportar regras para classificação e filtragem de pacotes, com base em parâmetros de camada 2, 3 e 4;
- Deve atender às seguintes características de Redundância:
 - Possibilitar configuração de redundância de rota e interface utilizando splitters 2xN;
 - Possibilitar configuração de redundância entre portas PON de slots diferentes (utilizando a placa FK-OLT-20/2);
 - Possibilitar configuração de redundância entre portas PON de um mesmo slot (mesmo cartão);
- Deve atender às seguintes características de Gerenciamento:
 - Placa de gerência inclusa no chassi;
 - Apresentar as seguintes interfaces de conexão:
 - 2 interfaces Fast Ethernet RJ-45;
 - 1 interface console serial P2;
 - Gerência local via CLI e porta console;
 - Gerência remota via:
 - Interface gráfica com acesso por web browser;
 - Protocolo SNMP;
 - CLI via Telnet;
 - Permitir gerência in-band e out-of-band;
 - O software (interface gráfica) de gerência deve vir integrado na placa, não sendo necessária instalação em servidor externo;
 - Suporta MIB II, Enterprise MIB e traps SNMP com SNMP v1, v2c e v3;
 - Permitir atualização de firmware da placa de gerência e cartões OLT;
 - Permitir atualização remota de firmware das ONUs;
 - Suportar cliente DHCP para IP dinâmico da gerência ou configuração de IP estático;
 - Possibilitar funcionalidade de restauração de configuração anterior salva;
- Deve atender às seguintes características de Monitoramento:
 - Suportar grupos RMON 1, 2, 3 e 9;
 - Apresentar monitoramento de tráfego dos cartões de interfaces PON e ONUs;
 - Possuir contadores para octetos transferidos, frames totais transferidos, frames unicast transferidos, frames broadcast transferidos, frames multicast transferidos, erros CRC-32, frames subdimensionados, frames



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

superdimensionados, colisões, frames perdidos (overflow) e frames parados.

- Apresentar monitoramento do status da fonte;
- Apresentar monitoramento da temperatura do chassi;
- Apresentar monitoramento do status dos ventiladores;
- Apresentar diagnóstico de conectividade do chassi via ping;
- Apresentar diagnóstico da memória RAM, FLASH e EEPROM;
- Apresentar monitoramento de status da placa de gerência;
- Apresentar monitoramento de status dos cartões de interface PON;
- Apresentar monitoramento de status das ONUs;
- Apresentar teste do link de fibra entre a OLT e ONUs;
- Apresenta monitoramento de potência óptica recebida pela OLT das ONUs;
- Possuir log e alarmes das funções de monitoramento, configuráveis;
- Suportar exportação de arquivo de log via TFTP, de duas maneiras:
 - Exportação manual de log via interface gráfica ou CLI;
 - Exportação automática quando exceder a capacidade máxima de entradas;
- Possibilitar utilização de sistema externo de monitoramento de logs, via traps SNMP;
- Possibilitar utilização de sistema externo de monitoramento de logs, via servidor de Syslog;
- Deve atender às seguintes características de Segurança:
 - Autenticação para acesso à gerência via servidor remoto RADIUS e TACACS+;
 - Suportar acesso à interface de gerência via HTTPS (SSL);
 - Suportar acesso à interface de gerência via SSH;
 - Ser possível filtrar conexões à gerência (aceitar ou negar) por faixa e tipo de conexão (HTTP, Telnet e SNMP);
 - As contas de usuários com acesso à gerência do sistema devem poder ser configuradas com 15 níveis de autoridade;
 - Possuir auto-logout com tempo configurável;
 - Apresenta criptografia de dados na camada PON para segurança dos usuários;
- Suportar IPv6;
- Deve atender às seguintes características Construtivas:
 - Módulos totalmente hot-swappable (placa de gerência, cartões de interface PON e fontes de alimentação);
 - Possuir ventiladores para dissipação de calor;
 - Permitir identificação do chassi e rack através de chaves rotativas na placa de gerência que são identificadas via software;
 - Apresentar alimentação AC full-range (100-240V_{AC}, 50/60Hz) redundante, com as duas fontes operando em regime de redundância e balanço de carga;
 - Consumo máximo de 300W;
 - Deve permitir acesso frontal a todas portas do equipamento, inclusive entradas das fontes de alimentação;
 - Dimensão máxima de 3Us de altura, possibilitando instalação em racks 19”;
- Atender os requisitos RoHS;
- Atender requisitos internacionais de compatibilidade eletromagnética;
- Características de Redução de Consumo de Energia:
 - Possuir a funcionalidade Power Saving e Sleep Mode: quando é detectado que não há tráfego nas portas, o Power Saving faz com que a ONU entre em estado de Sleep Mode, desligando circuitos internos para economizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

energia. Uma vez detectada a volta de tráfego, a ONU volta a operar normalmente;

- A funcionalidade Power Saving e Sleep Mode deve poder ser ativada/desativada pela OLT, que por sua vez precisa ser compatível com a tecnologia;
- Ser possível configurar os tempos de guarda de detecção de tráfego para a ONU entrar em Sleep Mode e retornar ao estado normal;
- Possuir certificação ANATEL;
- Garantia de 1 ano.
- Visando manter padronização, deverão ser do mesmo fabricante e modelo dos demais já instalados, podendo apenas ser substituído por versões posteriores caso a versão atual deixe de ser fabricada e a versão posterior seja equivalente ou superior a atual.

4. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.0.1 – Os serviços da conexão de acesso do Município à Internet deverá estar disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante toda vigência do contrato, e estarão cobertos por um Acordo de Nível de Serviço (SLA), com previsão para descontos na fatura na ocorrência de descumprimento dos níveis estabelecidos a seguir:

4.1 CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES

4.1.1 – Todas as alterações/inclusões/exclusões de configurações deverão ser realizadas em prazo máximo de 2 (duas) horas após abertura de chamado;

4.2 ROMPIMENTO DE FIBRA OPTICA

4.2.1 – O prazo máximo para fusão de cada fibra é de 2 (duas) horas após abertura de chamado incluindo o tempo de deslocamento;

4.3 SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DANIFICADOS

4.3.1 – O prazo máximo para substituição de equipamentos danificados nas centrais de distribuição é de 2 (duas) horas em caso de interrupção de serviço ou de 12 (doze) horas caso não tenha interrupção, contando a partir do momento de abertura do chamado;

4.3.2 – O prazo máximo para substituição de equipamentos danificados nas unidades de saúde é de 4 (quatro) horas em caso de interrupção de serviço ou de 2 (dois) dias corridos caso não tenha interrupção, contando a partir do momento de abertura do chamado;

4.3.3 – O prazo máximo para substituição de equipamentos danificados nas demais unidades é de 8 (oito) horas em caso de interrupção de serviço ou de 5 (cinco) dias corridos caso não tenha interrupção, contando a partir do momento de abertura do chamado;

4.4 DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

4.4.1 – Disponibilidade mínima mensal do serviço de 99,8%. Esta disponibilidade indicará o percentual de tempo em que os serviços permanecerem em condições normais de funcionamento durante o período de um mês de operação;

4.4.2 – O percentual de disponibilidade para o serviço, deve ser calculado da seguinte maneira:

$$D = [(43200 - T_i) / 43200] * 100, \text{ onde:}$$

D = Percentual de disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ti= Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o mês

4.4.3 – Sempre que forem apurados percentuais de disponibilidade de link que estejam abaixo dos limites mínimos estabelecidos, os somatórios dos tempos de inoperância, dentro do período de faturamento, serão descontados dos custos mensais dos serviços, tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$Dc=(Cm*Ti)/43200$$

Onde: Dc= Valor do desconto

Cm= Custo mensal do serviço

Ti= Somatório dos minutos de interrupção observados para o serviço durante o período de (30) dias.

4.4.4 – Ficam também estabelecidos limites de tolerância para os percentuais de disponibilidade calculados, que ao serem excedidos, determinarão glosas específicas nos custos dos serviços, conforme demonstrado a seguir:

4.4.4.1 – Percentual de disponibilidade inferior a 99,8%(noventa e nove virgula oito por cento), até 97% (noventa e sete por cento) ensejará glosa de 5% do custo mensal da manutenção;

4.4.4.2 – Percentual de disponibilidade inferior a 97% (noventa e sete por cento), até 90% (noventa por cento), ensejará glosa de 20% do custo mensal da manutenção;

4.4.4.3 – Percentual de disponibilidade inferior a 90% (noventa por cento), ensejará glosa de 40% do custo mensal da manutenção;

4.4.4.4 – Se pelo menos 60 % (sessenta por cento) dos horários de interrupção se derem entre 7:00 e 19:00 as glosas acima elencadas serão dobradas.

4.4.5 – A DTI da Prefeitura de Franca monitorará a disponibilidade dos links testando a conexão da Prefeitura às demais unidades utilizando protocolo de rede que mostre a conectividade/disponibilidade da conexão. Caso seja constatado, através dos relatórios mensais, que a disponibilidade contratada não foi alcançada, o gestor do contrato enviará o relatório de disponibilidade para a contratada, para no prazo de 5 dias corridos, apresentar sua defesa ou concordância. Caso o desconto não possa ser efetuado na fatura do mês de ocorrência da indisponibilidade, o valor será descontado na fatura do mês subsequente.

4.5 SUPORTE

4.5.1 – A contratada deverá encaminhar à Prefeitura de Franca, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ao da assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos e números de contato necessários para abertura de chamados de suporte técnico;

4.5.2 – Os Links devem ser monitorados através de uma central de monitoramento conforme descrito no item 2.0.7 deste edital.

4.5.2.1 – Através da Central de Monitoramento da Contratada, a contratante deverá ser informada por telefone (informado pelo DTI) e e-mail (informado pelo DTI) sempre que houver qualquer problema (rompimento, indisponibilidade, lentidão, gargalo, etc.)

4.5.3 – Após a abertura do chamado, deverá ser fornecido o número, data e hora de abertura do chamado. Essas devem ser também encaminhadas via e-mail para o contratante, e-mail informado pelo DTI. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos. A estrutura de monitoramento e atendimento, a problemas relacionados com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

fornecimento do serviço contratado, deve ser disponível 24 horas, todos os dias da semana independente de feriados, dias santos ou finais de semana;

4.5.4 – O fornecedor do serviço deverá prestar diretamente ou através de suas assistências técnicas autorizadas os serviços de manutenção dos equipamentos, que por ventura sejam fornecidos, e suporte técnico durante o período de vigência do contrato;

4.5.5 – Os atendimentos de hardware, que por ventura sejam fornecidos, deverão ser efetuados no local onde os equipamentos foram instalados;

4.5.6 – A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

5. FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS

5.1 – Visando garantir a qualidade necessária da rede no ato da assinatura do contrato a vencedora do certame deverá comprovar que possui as seguintes ferramentas.

5.1.1 – OTDR

5.1.1.1 – Com capacidade de realizar testes bidirecionais.

5.1.1.2 – Possua interface USB com capacidade de conectar memória USB, teclados e mouse.

5.1.1.3 – Possua porta padrão RJ45 para conexão de rede Ethernet.

5.1.1.4 – Faça teste nos comprimentos de onda 1310, 1490, 1550.

5.1.1.5 – Consiga realizar testes de, pelo menos, 100km.

5.1.2 – Máquina de fusão

5.1.2.1 – Realize alinhamento de emenda núcleo a núcleo.

5.1.2.2 – Atenda as recomendações [SM] para SMF (ITU-T G652, [NZ] para NZDSF (ITU-T G 655), [DS] para DSF (ITU-T G653) e [MM] para (ITU-T G g651).

5.1.2.3 – Possua interface USB para conexão com PC.

5.1.3 – Veículo preferencialmente 4x4 com plataforma de elevação para trabalho em altura, possibilitando alcançar com segurança os postes e as câmeras.

6. EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES

6.1 – Tendo em vista a dificuldade e o alto tempo de entrega dos equipamentos de fibra, desde a assinatura do contrato e enquanto durar o contrato sob pena de rescisão contratual a CONTRATADA deverá disponibilizar a CONTRATANTE pelo menos as seguintes quantidades de cada um dos seguintes equipamentos, repondo em até cinco dias úteis sempre que forem utilizados.

6.1.1 – 3000m de CABO OPTICO CFOA-SM-AS80 MINI-RA 06F NR

6.1.2 – 3000m de CABO OPTICO CFOA-SM-AS80 MINI-RA 12F NR

6.1.3 – 3000m de CABO OPTICO CFOA-SM-AS80 MINI-RA 36F NR

6.1.4 – 8000m de CABO OPTICO CFOAC-BLI-A/B-CM-01-AR-LSZH PR

6.1.5 – 1 CARTAO DE INTERFACE FK-OLT-20/2 PARA CHASSI EPON FK-C32

6.1.6 – 1 PAR TRANSCEIVER OLT EPON 1.25GBPS 20KM

6.1.7 – 10 MODENS OPTICO EPON FK-ONU-E200B



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.8 – 3 MODENS OPTICO EPON INDUSTRIAL FK-IONU-20/DS

6.1.9 – 1 FONTE PARA CHASSI CONCENTRADOR OPTICO EPON FK-C32-RACK

7. SIGILO E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

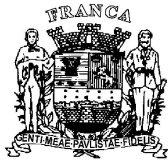
7.1 – Todas as informações obtidas e/ou produzidas decorrentes da contratação execução das atividades são de propriedades da Prefeitura de Franca.

7.2 – A contratada e todos os funcionários envolvidos no processo de contratação e execução das atividades deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações da Prefeitura de Franca.

7.3 – É proibida a interceptação de qualquer tráfego oriundo ou destinado à Prefeitura de Franca sem autorização judicial.

8. VIGÊNCIA

8.1 – Prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, considerando as possíveis prorrogações, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

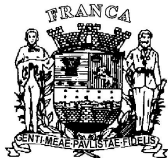
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da RG.
nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da leis.

Franca, __ de _____ de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ART 7º

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Franca, __ de _____ de 2017
